ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ: 18.137.082/0001-86 AV BORGES DE MEDEIROS, 4111 C.E.P.: 95670-000 - Gramado - RS	CONCORRÊNCIA Nr.: 12/2018 - CC Processo Administrativo: 151/2018 Processo de Licitação: 151/2018 Data do Processo: 18/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, BLENDAGEM E POSTERIOR COPROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS JUNTO AO COMPLEXO EXPOGRAMADO E DEMAIS LOCAIS CONFORME NECESSIDADES DA GRAMADOTUR

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 137/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Outubro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 10/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 151/2018, Licitação nº. 12/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FUNDAÇÃO PROAMB RENOVA SERVICE LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA SALA DE REUNIÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADAS RELATIVAS AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA 012/2018. ABERTA A SESSÃO, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCEDEU COM O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PRESENTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. CREDENCIADO OS REPRESENTANTES SEM MANIFESTAÇÕES, INICIOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, SENDO O CONTEÚDO RUBRICADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO E PARTICIPANTE. A EMPRESA RENOVA SERVICE LTDA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 NA FASE DE CREDENCIAMENTO E NÃO NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO. NÃO SE TRATANDO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO, MAS SIMPLESEMENTE DE VÍCIO DE FORMA, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO EXIGIDO JÁ FOI JUNTADO AOS AUTOS, SUA ACEITAÇÃO É MEDIDA DE SANEAMENTO APTA AO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME QUE BUSCA O MELHOR PREÇO E MAIOR COMPETITIVIDADE. SENDO VERIFICADO QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESTÃO EM ORDEM, DEVE A LICITANTE SER HABILITADA PARA PROSSEGUIMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME JÁ CONSOLIDADO NA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA. DESDE QUE NÃO CAUSE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA EMPRESA NÃO PODE SER EXCLUÍDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO POR CONTA DE QUESTÕES IRRELEVANTES, COMO OMISSÕES OU IRREGULARIDADES FORMAIS NA DOCUMENTAÇÃO OU NAS PROPOSTAS. A EMPRESA RENOVA SERVICE LTDA APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS VENCIDO. EM ATENDIMENTO AO ART. 43, §1, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, CASO SEJA CONSAGRADA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERÁ APRESENTAR A REGULARIDADE FISCAL NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Gramado, 19 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

DANIELE PINTO AFFONSO - ..... - MEMBRO

VANESSA BUBOLZ DE LIMA - ..... - MEMBRO

KATHIA DA ROSA RIELLA - ..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO SGARBI - ..... - Representante

ANDREIA TELLIER DA SILVA MARQUES - ..... - Representante